



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 012/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARÍ/PB, PELO FALECIMENTO DA SRA. SEVERINA SALES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora SEVERINA SALES DE SOUZA;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares da falecida, mãe do Coordenador de Comunicação do Município, Sr. MARCOS SALES, e do Padre ELIAS SALES, ex-Pároco local e atual Administrador da Diocese de Guarabira;

CONSIDERANDO que o luto oficial constitui forma de homenagem e respeito do Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Marí/PB, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **SEVERINA SALES DE SOUZA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MARÍ/PB, 01 DE JUNHO DE 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal